



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.616 - DE 06 DE MARÇO DE 1969

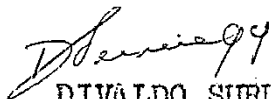
Dá denominação a estabelecimento educa-
cional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

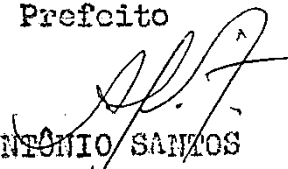
Art. 1º - Fica denominado "Professor Bonifácio /
Silveira", o Grupo Escolar que está sendo construído pela Funda-
ção Educacional de Maceió -FEMAC- situado à Rua Pôrto das Pedras,
do bairro de Bebedouro, desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 06 de março de 1969.


DIVALDO SURUAGY

Prefeito


ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefei-
tura Municipal de Maceió, em 06 de março de 1969.


HELGA DESBORA DE SÁ
Resp.p/ Diretoria Geral de Administração